

VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE COLINA

O Dr. **Fauler Felix de Avila**, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Colina/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, JUCESP nº 464, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 4000137-02.2025.8.26.0142 - Execução de Título Extrajudicial.

Exequente:

- **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS**, CNPJ: 54.037.916/0001-45, na pessoa de seus representantes legais;

Executados:

- **IRACI DIAS PEREIRA**, CPF: 549.445.548-34;
- **HUSSEIN DAHER**, CPF: 053.433.358-37;

Interessados:

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO/SP;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP;**

Leilão Único

Início em 30/07/2026, às 11:45hs, e término em 03/09/2026, às 11:45hs.



LANCE MÍNIMO: LOTE 01 – R\$ 21.609,00; LOTE 02 – R\$ 28.555,00; correspondentes à 50% dos valores das avaliações.

Descrição dos Bens:

LOTE 01 – UM VEÍCULO MARCA NISSAN, MODELO MARCH 10S, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, ANO MODELO 2019, COR BRANCA, RENAVAL 1150664786, PLACA GJQ4F64/SP, CHASSI 94DFFUK13KB100069.

ENDEREÇO DO BEM: Dr. Oscar Góes Conrado 453, Centro, Colina/SP, CEP: 14770-000.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se no evento 73 pag. 01 e 02 dos autos.

Débitos fiscais: no valor total de R\$ 11.384,45, pesquisados até maio de 2026.

DEPOSITÁRIO: O atual possuidor do bem.

Avaliação: R\$ 43.218,00, em março de 2026.

LOTE 02 – UM VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO ARGO DRIVE 1.3, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, ANO MODELO 2020, COR BRANCA, RENAVAL 1229426822, PLACA EVD5D49/SP, CHASSI 9BD358A4HLYK12784.

ENDEREÇO DO BEM: Dr. Oscar Góes Conrado 453, Centro, Colina/SP, CEP: 14770-000.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se no evento 73 pag. 01 e 02 dos autos.

Débitos fiscais: no valor total de R\$ 10.300,77, pesquisados até maio de 2026.

DEPOSITÁRIO: O atual possuidor do bem.

Avaliação: R\$ 57.110,00, em março de 2026.

Débito da ação: R\$ 44.041,63, em dezembro de 2025, a ser atualizado até a data da arrematação.

Obrigações e débitos**Verificação de condições do bem**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, **verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.



Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante



Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas



Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.



IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.



Observação: o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

Compromisso e Responsabilidade do Licitante: Todos os lances ofertados no leilão são irrevogáveis e irretratáveis, sendo de inteira responsabilidade do participante, não sendo admitida em qualquer hipótese a retirada, cancelamento, desistência ou exclusão de lances, devendo o ofertante cumprir integralmente todas as obrigações decorrentes da sua manifestação de vontade ao registrar o lance na plataforma.

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

⚠ Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu,

, diretor(a), conferi.



Colina/SP, 26 de maio de 2026.

Dr. Fauler Felix de Avila

Juiz de Direito